



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 05 / 06 / 2025

Cera Lúcia S.
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.696

DE 04

DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA DRA. PAULA

Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao artista plástico e
escultor o Senhor Jurandir de
Oliveira Maciel.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao artista plástico e escultor Jurandir de Oliveira Maciel, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da
República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador